



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Gabinete da Vereadora

INDICAÇÃO N.º 60 /2018

Câmara Municipal de Cordeiro	111
Protocolo nº	15:30
Horário	15 FEV. 2018
	
Assinatura	

Indico à Mesa Diretora, que após ouvido o soberano desta augusta Casa Legislativa, oficio ao Exmo Prefeito do Município de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, para que através da Secretaria Municipal de Saúde, dê pleno cumprimento à Lei Municipal: 2170/2017, data de 24/10/2017, cuja vigência teve seu início em 24/12/2017, que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade de transporte público municipal exclusivo para pacientes em tratamento de câncer e acompanhante e dando outras providências"**, sendo a mesma de minha autoria e aprovada por unanimidade por este plenário.

### Justificativa

A presente propositura se deve ao fato de que na ocasião em que apresentei o Projeto de Lei, atualmente convertido na Lei Municipal 2170/2017, onde tive a sensibilidade de garantir seja aos pacientes seja a seus acompanhantes o direito a dignidade nos momentos em que necessitar de seu tratamento.

Desta forma, permaneço com o intuito único de estar de sobremaneira colaborando para amenizar as agruras sofridas pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - de nosso município, ressaltando que é real e concreta dentre outros as fragilidades psicológica e emocional, podendo ser essas consideradas quadro de extrema vulnerabilidade frente à realidade vivida.

Por fim, trago transscrito o Artigo 1º. da Legislação Municipal acima referida, como segue:

" Fica autorizado veículo exclusivo para os pacientes portadores de câncer e seu acompanhante".

Sala de Sessões Jucelino Kubichek, 08 de fevereiro 2018.

  
**FABIOLA MELO DE CARVALHO**  
Vereadora Proponente

*Fabíola Melo de Carvalho*  
Vereadora  
Câmara Municipal de Cordeiro